



AM
P.G.
F.R.

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

Ata da primeira reunião do júri do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de vários postos de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia do Parque das Nações.

Ao décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, pelas dez horas, reuniu o júri do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de vários posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia do Parque das Nações, designado por deliberação da Junta de Freguesia do Parque das Nações, em reunião datada de 17 de dezembro de 2020, e constituído pelo Presidente do júri, Paulo Ganhão, Chefe Intermédia de 2.º Grau, 1º Vogal efetivo, Ana Moreira, Técnica Superior de Recursos Humanos, 2º Vogal efetivo, Filipa Pereira, Coordenadora Técnica para proceder à definição dos critérios de avaliação e à análise das candidaturas e elaborar a lista de candidatos admitidos e excluídos.

1 – Relativamente à definição da metodologia dos critérios de avaliação, o Júri deliberou o seguinte:

Métodos de seleção a cumprir:

A) Prova de conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que:

Não sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

Sendo detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e titulares da carreira/categoria não se encontrem a exercer a



AL
PG
F.P.

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

Sendo detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e titulares da carreira/categoria se encontrem a exercer a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, manifestem por escrito a opção por este método de seleção;

Encontrando-se em situação de requalificação não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Para efeitos de classificação deste item, será atribuída uma valoração de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas.

A prova de conhecimentos será prática de realização individual, num local definido pelo Júri da prova, com a duração máxima de 30 minutos e incidirá sobre a área de intervenção para a qual se propõe a contratação

A) Avaliação Psicológica (AP) será aplicada aos candidatos que:

Não sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

Sendo detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e titulares da carreira/categoria não se encontrem a exercer a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

Sendo detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e titulares da carreira/categoria se encontrem a exercer a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, manifestem por escrito a opção por este método de seleção;



P.G.
F.P.

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

Encontrando-se em situação de requalificação não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

A avaliação psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competência comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, sendo efetuada por entidade especializada.

Os candidatos serão avaliados em uma única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A /2019

B) Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular será utilizada relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Se os candidatos que reúnam estas condições, afastarem, por escrito no formulário, a aplicação deste método, ser-lhes-á aplicado os restantes métodos de avaliação.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções



Handwritten signature and initials:
P.G.
F.P.

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo-lhe atribuída uma ponderação de 30 %.

Assim, na avaliação curricular são considerados os seguintes fatores a valorar numa escala de 0 a 20 valores:

1) Habilitação Académica (HA)

No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam o grau académico ao nível do 12º ano ou licenciatura, respetivamente às referências que se refiram, e no caso da licenciatura que esta seja adequada às áreas indicadas no aviso de abertura deste concurso.

Nesse sentido, a titularidade de habilitações académicas de grau superior ao mencionado, desde que nas áreas referidas no Aviso, deve ter uma ponderação diferente na avaliação curricular por, em abstrato, conferir aos seus detentores uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher.

Assim, o júri deliberou atribuir a seguinte valoração:

Habilitações	Ponderação
Habilitações ao nível indicado	18 valores
Habilitações ao nível superior ao indicado	20 valores

A classificação máxima deste fator é de 20 valores.

2) Formação profissional (FP)

A Formação Profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular.

Neste fator apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com as exigências e as



M
P. G.
F.P.

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, valorada de acordo com a seguinte tabela:

Sem formação	0 Valores
Por cada ação de formação de duração até 30 horas	1 Valor
Por cada ação de formação de duração entre 31 e 60 horas	2 Valores
Por cada ação de formação de duração superior a 60 horas	3 Valores

Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores.

3) Experiência Profissional (EP)

Neste fator, pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora dos postos de trabalho a preencher. Pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, a saber:

Experiência nas áreas de atividade elencadas no Aviso de abertura até 3 anos	2 Valores
Experiência nas áreas de atividade elencadas no Aviso de abertura de 3 a 5 anos	3 Valores
Experiência nas áreas de atividade elencadas no Aviso de abertura de mais de 5 anos	5 Valores
Aptidão para trabalhar em equipas multiculturais e interdisciplinares	2,5 Valores
Conhecimentos médios/elevados, com certificado de entidade externa, na ótica do utilizador, das aplicações do MSOutlook e MOffice (em especial Word, Excel e PowerPoint) e Internet	2,5 Valores
Sólidos conhecimentos da língua inglesa	5 Valores



Al
P.G
F.P

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

Pós-graduações relacionadas com as áreas postas a concurso	5 Valores
--	-----------

Estes fatores são avaliados e ponderados, desde que comprovados, tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções.

Os candidatos são pontuados no fator “Experiência Profissional” até ao limite máximo de 20 valores.

4) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (AD)

- a. No âmbito do SIADAP (aplicável aos candidatos que foram avaliados no âmbito do SIADAP)

Neste fator é considerada a Avaliação do Desempenho (AD) na sua expressão quantitativa e qualitativa relativa ao último ano em que foram executadas funções ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com a correspondência, tendo em conta a escala do SIADAP, para a escala de 0 a 20 valores.

Assim, o júri deliberou que a correspondência se faça nos termos seguintes:

Escala do SIADAP	Escala do Procedimento Concursal
Desempenho Relevante (4 a 5)	15 a 20
Desempenho Adequado (2 a 3,999)	9,5 a 14,99
Desempenho Inadequado (1 a 1,999)	1 a 9,49

Em que:

X = Avaliação pelo SIADAP

Y = Avaliação no procedimento concursal



AJ
P.G
T.P.

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

Assim:

Se X for entre 4 e 5 aplica-se a seguinte fórmula:

$$Y = 15 + (X - 4) * 5$$

Se X for entre 2,0 e 4,0 aplica-se a seguinte fórmula:

$$Y = 9,5 + (X - 2) * 5,5 / 2$$

Se X for menor que 2,0 aplica-se a seguinte fórmula:

$$Y = 1 + (X - 1) * 8,5$$

Estas fórmulas foram elaboradas de acordo com as proporções entre as escalas que *a priori* foram definidas.

Assim, optou-se por adotar três condições, visto que não era possível fazer uma proporção direta entre as duas escalas.

Como se pode observar, as duas escalas não medem as mesmas quantidades e como se pretendia uma correspondência qualitativa/quantitativa foi necessário aplicar “regras de 3 simples” às três condições mencionadas. As fórmulas são já uma simplificação das “regras de 3 simples” utilizadas.

O júri deliberou atender apenas à última avaliação obtida pelo trabalhador nos últimos 3 anos.

Na ausência de avaliação SIADAP não foi considerada a avaliação deste critério.

B) Entrevista de avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências será utilizada relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.



Al
R6
F.P.

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

Os candidatos serão avaliados, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com a alínea b) n.º 3 artigo 9.º Portaria 125/A 2019

A aplicação deste método, que será realizado por técnico competente e/ou empresa especializada na área.

C) Entrevista profissional de seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

A entrevista profissional, será feita de forma objetiva e irá garantir a equidade na avaliação.

A entrevista irá seguir um guião composto por dez perguntas, dessas dez perguntas, cinco são perguntas com avaliação. Quatro delas irão valer 2,5 valores e a última pergunta irá valer 10 valores. Sendo que a última pergunta que vale 10 valores é uma pergunta de desenvolvimento, as outras quatro perguntas que valem 2,5 valores, são perguntas diretas e objetivas.



Al
P.G.
F.P.

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

A entrevista tem a duração de 30 minutos, sendo que apenas será contabilizado para efeitos de resposta as perguntas que forem dadas dentro deste período. Para efeitos de classificação deste item, será atribuída uma valoração de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas.

Classificação Final:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual se expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 40\% PC + 30\% AP + 30\% EPS$$

$$OF = 40\% EAC + 30\% AC + 30\% EPS$$

Sendo que:

OF= Ordenação Final

PC= Prova Conhecimentos

AP= Avaliação Psicológica

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Seleção.

Todos os métodos têm carácter eliminatório. A falta de comparência a qualquer um dos métodos equivale à desistência do concurso. Será excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.



R.G.
T.P.

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

2 – No que concerne às candidaturas recebidas o Júri constatou o seguinte:

As candidaturas recebidas:

A1) Jardineiros: 8 candidaturas;

A2) Calceteiros: 1 candidatura;

A3) Pedreiro: 2 candidaturas;

A4) Eletricista: 0 candidaturas;

A5) Canalizador: 0 candidaturas

Sem identificação do procedimento concursal: 5 candidaturas:

Totais candidaturas recebidas: **16 candidaturas.**

De acordo com o Aviso de abertura do Procedimento Concursal, o Júri deliberou, por unanimidade:

Admitir os seguintes candidatos para a área **A1 Jardineiro:**

- Adelaide Maria Lopes da Silva
- Ana Sofia Garcia Fernandes
- Catarina Alexandra Nine da Silva
- Diana Ferreira de Almeida
- Evanildo Miranda Mascarenhas
- Hélder Manuel Guerreiro Pinto
- Nuno Miguel Magalhães Pereira
- Ricardo Miguel Valente Zibreira

Admitir os seguintes candidatos para a área **A2 Calceteiro:**

- Ângelo Miguel Macedo Correia



AJ
P.G.
F.P.

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

Admitir os seguintes candidatos para a área **A3 Pedreiro**:

- Evanildo Miranda Mascarenhas
- Malam Sissé

Excluir os seguintes candidatos:

- Andreia Silva Correia, por ausência de informação do concurso a candidatar-se,
- Ângelo Miguel Macedo Correia, por ausência de informação do concurso a candidatar-se e do registo criminal (1ª candidatura enviada);
- Leonor Abrantes Lobo Gaspar, por ausência de informação do concurso a candidatar-se, por ausência de formulário, comprovativos de habilitação e registo criminal;
- Néilson Gouveia Bastos, por ausência de informação do concurso a candidatar-se;
- Ana Sofia Antunes Henriques Lourenço, por ausência de informação do concurso a candidatar-se e registo criminal;

Mais deliberou o júri notificar os candidatos para, no prazo de 10 dias úteis, usar do direito a pronunciar-se, em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 22.º e 23.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.



JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e rubricada pelos membros do júri.

A Presidente do Júri

Paulo Ganhão

O 1º Vogal Efetivo

Ana Moreira

O 2.º Vogal Efetivo

Filipa Pereira

Nota: Esta ata retifica e substitui a que foi publicada em 10 de fevereiro de 2021, por se ter constatado encontrar-se incompleta na sua parte inicial.

O júri concurso

15 de abril de 2021